Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 71 de 2016
(Autor: Vereador Vanderlei do Conselho/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/08/2016
Protocolo

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a OSCIP Gerar - Geração de Emprego, Renda e Apoio Ao Desenvolvimento Regional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Declara de utilidade pública a OSCIP Gerar- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ nº 05.653.393/0005-80, entidade sem fins lucrativos, com estabelecimento situado na Rua Erechim, 1011 Centro, CEP 85.812-260- Cascavel-PR, e tem como uma de suas finalidades estatutária a promoção do bem estar social e o desenvolvimento regional, mediante o estímulo à geração de empregos e ao incremento de renda, além do combate à pobreza.

Art. 2º A entidade beneficiada com esta declaração de utilidade pública, fica obrigada a cumprir e atender as normas impostas pela Municipal nº 5.417, de 2010, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 11 de julho de 2016.

Vanderlei do Conselho
Vereador/PSC

Justificativa:

O objetivo da presente Lei é declarar de utilidade pública a OSCIP Gerar- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, tem como finalidade a promoção do bem estar social e o desenvolvimento regional, mediante o estímulo à geração de empregos e ao incremento de renda, além do combate à pobreza ,o desenvolvimento do espirito empreendedor, oferta de curso, palestra visando o conscientização em relação aos problemas ambientais, tem também em suas finalidades prestar assistência e estimular os empreendimentos de economia solidária sendo que ainda prestam Assistência social a família, idosos, crianças à adolescentes. Intermediar e promover mão de obra de adolescentes, jovens, adultos e portadores de deficiência.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Sendo agente de integração entre o sistema do ensino e os setores de produção e serviço para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes.
Durante o desenvolvimento de suas atividades a Gerar observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo- lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
Ressaltamos que a Gerar possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Cascavel - Pr.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Eniete Eliana Schoffer Nicz
Titular

4.º TABELIONATO DE CURITIBA LAPORTE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO DO QUE DOU FÉ NESTA DATA.
18 JUL 2016
Rene Nelles
Daniela Iolita de Souza Velho
Fabiana Soares

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE AFIXADO NA PRESENTE FOLHA

CERTIDÃO.-

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de 28 de abril de 2003, foi registrado neste Serviço Registral sob nº 4927 do Livro "A2" de Pessoas Jurídicas o Estatuto Social da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, e posteriores alterações sob o mesmo número datadas de 05/09/2003, 13/01/2004, 05/10/2004 passando a denominar-se **GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GERAR**, 16/06/2005, 12/12/2006, 21/01/2008, 29/10/2009, 19/112010, 19/05/2011, 25/07/2011, 13/05/2013, 29/01/2014, 21/05/2014, 22/07/2014, 14/05/2015, 04/12/2015 e 28/01/2016. Sede e Foro: Rua Ébano Pereira nº 44, 7º andar, conjunto 705, Centro, Curitiba/PR.; Sub-Sedes: Rua Paulo Malschitzki nº 90, sala nº 4, Bom Retiro, Joinville/SC.; Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro, Ponta Grossa/PR.; Rua Senador Pinheiro Machado, nº 2328, Centro, Guarapuava/PR.; Rua Rui Barbosa, nº 661, Jardim Cristal, Cascavel/PR.; Rua Castelo Branco, nº 1094, Maracanã, Foz do Iguaçu/PR.; Rua Pandiá Calógeras, nº 272, Jardim Blumenau, Blumenau/SC.; Rua Nereu Liberato Nunes, nº 796, sala 05, 1º andar, Centro, Navegantes/SC.; Avenida Hercílio Luz, nº 1249-A, Centro, Florianópolis/SC.; Avenida Soledade, nº 442, Porto Alegre/RS.; Avenida Santos Dumont, nº 830, bairro Aeroporto, Londrina/PR. Finalidades e objetivos: I – A promoção do bem-estar social e do desenvolvimento regional, mediante o estímulo à geração de empregos e ao incremento de renda, além do combate à pobreza; II – O desenvolvimento do espírito empreendedor, através da oferta de treinamentos, cursos e palestras a micro e pequenos empresários, de modo a viabilizar a elaboração de planos de negócio e permitir-lhes o acesso a programas de microcrédito e a novos mercados; III – Disseminação de um espírito de cooperativismo e de associativismo entre novos talentos, com vista à constituição de sociedades cooperativas destinadas à mútua promoção sócio-econômica; IV – O fomento à criação, crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte; V – A assessoria técnica a micro e pequenas empresas; VI – A promoção, de forma equilibrada, do desenvolvimento sócio-econômico regional; VII – A elaboração de projetos à captação de recursos para o setor público, a serem empregados na promoção do desenvolvimento regional; VIII – O assessoramento a municípios para a implementação de sistemas de gestão, métodos de controle e treinamento de seus funcionários, em prol da otimização dos serviços públicos prestados à população; IX – A coordenação de planos de marketing próprios, destinados à ampla divulgação das finalidades da associação, bem como de seus objetivos específicos em cada projeto autonomamente considerado; X – Fomentar a estimular a realização por terceiros de cursos, treinamentos e palestras à distância, destinados às finalidades da GERAR e à promoção da cultura e elevação do nível de instrução da população visando o desenvolvimento; XI – O fomento e apoio à realização de atividades de caráter cultural, inclusive no que diz com a restauração e preservação de obras tombadas pelo patrimônio histórico brasileiro; XII – A ampla difusão de modernas técnicas de administração, controle de finanças, marketing e planejamento, tanto para o setor público quanto para o setor privado, através da realização de conferências, seminários, cursos, treinamento de pessoal e elaboração de programas de informática, utilizando-se, para tanto, de recursos tais como publicações, vídeos e processamento de dados; XIII – A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; XIV – O desenvolvimento e oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, visando a conscientização em relação aos problemas ambientais, a educação ambiental e a difusão das formas de redução dos passivos nocivos ao meio ambiente; XV – A promoção de ações que contribuam para preservação e recomposição de áreas de preservação ambiental permanente e de matas ciliares; XVI – A elaboração e execução de projetos destinados a captação de recursos a serem aplicados na preservação do meio ambiente; XVII – Prestar assistência, estimular, fomentar os empreendimentos de economia solidária, urbanos e rurais inclusive mulheres, quilombolas, indígenas, assentados e recicladores; XVIII – Prestar assistência social a família e idoso; XIX – Prestar assistência social a crianças e adolescentes; XX – Intermediar e promover mão de obra de adolescentes, jovens, adultos, portadores de deficiências; XXI – Ações de combate à erradicação do trabalho infantil, violência doméstica e a pessoas em situação de vulnerabilidade social; XXII – Fomentar, desenvolver, executar, realizar atividades, eventos consultorias, cooperação técnica, assessoria de operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde as

Rua Ébano Pereira, 60 – 21 º andar – conj. 2105 – Fone (041) 3233-3267 – CEP 80.410-902 – Curitiba - PR
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

pessoas; XXIII – Educação: a) Executar, promover formação técnico-profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes a adolescentes, jovens, adultos e portadores de deficiências; b) Implementar, desenvolver, avaliar, executar atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapeutas, pedagógicos e serviços sociais a crianças, adolescentes, jovens, adultos, portadores de deficiências; XXIV – Prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores inclusive assentados, quilombolas, indígenas e mulheres rurais; XXV – Ser um agente de integração entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando e vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras: a) Identificar para a instituição de ensino as oportunidades de estágios curriculares junto às pessoas jurídicas de direito público e privado; b) Facilitar o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumento jurídico próprio; c) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágio curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino; e d) Co-participar, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares; XXVI – Desenvolver e implementar cursos de línguas, com equipe própria, terceirizados ou franqueados; XXVII – Criar, implantar, recuperar, cuidar e administrar áreas de preservação permanente, firmar acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, tanto publicas com privadas, para a angariação de recursos e compartilhamento na gestão de projetos ambientais; XXVIII – Desenvolver e executar projetos, eventos e outras ações que revertem em beneficio da natureza, da sociedade e colaborem na divulgação do Brasil em todo o mundo; XXIX – Promover, dirigir e organizar prática esportiva, através de escolinhas e programas de treinamento e crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos não profissionais, desenvolver atendimentos psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, acompanhar o processo educacional por meio de auxilio pedagógico. Prazo de duração: Por tempo indeterminado. Diretoria eleita para o mandato até 30 de abril de 2018: Conselho Diretor: TENICE TEREZINHA SILVESTRE – Presidente; HORST JOSEF ESSERT – Vice-Presidente. Conselheiros: JOCIRA TEREZINHA SIERPINSKI DE SOUZA, TASSO GOUVÊA, CLEONI DE FÁTIMA MORAES PALUDO e JOÃO ROBERTO LUPION MELLO; HELOISA ARNS NEUMANN STUTZ - Superintendente Institucional e Técnico; FRANCISCO REINORD ESSERT - Superintendente Executivo Administrativo. Conselho Fiscal: ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA – Presidente. Membros Efetivos: RUY CÉSAR KÜSTER e MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT. Membro Suplente: IRMGARD KATHARINA WILHELM.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Curitiba, 03 de junho de 2016.

ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ
Titular
Rozilda Braga Ribeiro
Marcos Aurélio Peressuti
Claudia Maria S. N. Assumpção
Substitutos

4.° TABELIONATO DE CURITIBA LAPORTE
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
15 JUL 2016
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
eInYO.PHTvf.oVPnq
Controle:
wYzLQ.fbZTN
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

GERAR

Curitiba, 14 de março de 2016.

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA ENTIDADE

GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ébano Pereira, 44, conjunto /05, Centro, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 05.653.393/0001-56, doravante denominada pela entidade, **GERAR** neste ato representada pela Superintendente Institucional, Sra Heloisa Arns Neumann Stutz, Brasileira, casada, Psicóloga , CPF nº 787.870.259-49, RG nº 3749944-7 SSPPR, residente e domiciliada na Estrada de Bateias, 2351– Bairro Salgadinho, CEP: 83.640-970.Campo Largo,

DECLARA que a GERAR, entidade acima qualificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e, que esses objetivos constituem-se de relevante interesse público nas áreas de educação, esporte, meio ambiente e desenvolvimento social.

Heloisa Arns Neumann Stutz
Superintende institucional

Heloisa Arns Neumann Stutz
Superintendente GERAR - Geração de emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.
CNPJ: 05.653.393/0001-56

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

4927/16

GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, também designada pela sigla **GERAR**, é uma associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos, com seus atos constitutivos arquivados no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, PR, em data de 28 de abril de 2003, sob o registro de nº 4.927, Livro "AZ", regendo-se pelo Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, sabidamente a Lei nº 10.406/02 (Código Civil), a Lei nº 8.742/93, a Lei nº 9.790/99 e o Decreto nº 3.100/99.

Alteração do Estatuto Social exclusivamente para alteração do endereço das subsedes, alterando assim o Artigo 2º do Estatuto Social, que terá sua redação alterada:

Artigo 2º - A GERAR tem sedes e foros:

III – Subsede na cidade Ponta Grossa na Rua Sete de Setembro, nº111, Bairro Centro, CEP 84010-350, denominada **Subsede de Ponta Grossa.**

IV – Subsede na cidade Guarapuava na Rua Coronel Lustosa, nº1102, Bairro Centro, CEP 85010-060, denominada **Subsede de Guarapuava.**

VI – Subsede na cidade Foz do Iguaçu na Rua Castelo Branco, nº1094, Bairro Vila Maracanã, CEP 85.852-010, denominada **Subsede de Foz do Iguaçu.**

VII – Subsede na cidade Blumenau na Rua Pandiá Calógeras, nº272 – 2º andar Sl. 221, Bairro Jardim Blumenau, CEP 89010-350, denominada **Subsede de Blumenau.**

A alteração destas subsedesforam aceitas por unanimidade pelos diretores conselheiros.

Curitiba, 18 de novembro de 2015.

EVANDRO JOSÉ FREITAG DUTRA
OAB - 49414

TENICE TEREZINHA SILVESTRE
Presidente do Conselho Diretor

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

13 MAI 2013

13 MAI 2013

432111

Parágrafo Primeiro - Em busca do cumprimento de suas finalidades, a GERAR se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, bem como estabelecer marca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - As Sub-sedes já criadas, e quando da criação de novas, elas seguirão o presente estatuto, com as mesmas condições, com a mesma estrutura de administração, compostas pelos mesmos membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Superintendência da GERAR SEDE, que estarão subordinados diretamente as diretrizes definidas nas assembléias Ordinárias e Extraordinárias e as deliberações do Conselho Diretor.

Artigo 3° - A duração da GERAR é por prazo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades na data de sua constituição.

Artigo 4° - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1° de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 5° - A GERAR tem por finalidades e objetivos:

I - a promoção do bem-estar social e do desenvolvimento regional, mediante o estímulo à geração de empregos e ao incremento de renda, além do combate à pobreza;

II - o desenvolvimento do espírito empreendedor, através da oferta de treinamentos, cursos e palestras a micro e pequenos empresários, de modo a viabilizar a elaboração de planos de negócio e permitir-lhes o acesso a programas de microcrédito e a novos mercados;

III - disseminação de um espírito de cooperativismo e de associativismo entre novos talentos, com vista à constituição de sociedades cooperativas destinadas à mútua promoção sócio-econômica;

IV - o fomento à criação, crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte;

V - a oferta de programas de microcrédito e assessoria técnica a micro e pequenas empresas;

VI - a promoção, de forma equilibrada, do desenvolvimento sócio-econômico regional;

VII - a elaboração de projetos destinados à captação de recursos para o setor público, a serem empregados na promoção do desenvolvimento regional;

VIII - o assessoramento a municípios para a implementação de sistemas de gestão, métodos de controle e treinamento de seus funcionários, em prol da otimização dos serviços públicos prestados à população;

IX - a coordenação de planos de *marketing* próprios, destinados à ampla divulgação das finalidades da associação, bem como de seus objetivos específicos em cada projeto autonomamente considerado;

AUTENTICAÇÃO

13 MAI 2013

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

13 MAI 2013

4927/11

X - fomentar e estimular a realização por terceiros de cursos, treinamentos e palestras à distância, destinados às finalidades da GERAR e à promoção da cultura e elevação do nível de instrução da população visando o desenvolvimento regional;

XI - o fomento e apoio à realização de atividades de caráter cultural, inclusive no que diz com a restauração e preservação de obras tombadas pelo patrimônio histórico brasileiro;

XII - a ampla difusão de modernas técnicas de administração, controle de finanças, *marketing* e planejamento, tanto para o setor público quanto para o setor privado, através da realização de conferências, seminários, cursos, treinamento de pessoal e elaboração de programas de informática, utilizando-se, para tanto, de recursos tais como publicações, vídeos e processamento de dados;

XIII - a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIV - o desenvolvimento e oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, visando a conscientização em relação aos problemas ambientais, a educação ambiental e a difusão das formas de redução dos passivos nocivos ao meio ambiente;

XV - a promoção de ações que contribuam para preservação e recomposição de áreas de preservação ambiental permanente e de matas ciliares;

XVI - a elaboração e execução de projetos destinados a captação de recursos a serem aplicados na preservação do meio ambiente.

XVII - Prestar assistência, estimular, fomentar os empreendimentos de Economia Solidária, urbanos e rurais inclusive mulheres, quilombolas, Indígenas, assentados e recicladores;

XVIII - Prestar assistência social a família e idosos;

XIX - Prestar Assistência Social a crianças e adolescentes;

XX - Intermediar e promover mão de obra de adolescentes, jovens, adultos, portadores de deficiências;

XXI - Ações de combate à erradicação do trabalho infantil, violência doméstica e a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

XXII - Fomentar, desenvolver, executar, realizar atividades, eventos consultorias, cooperação técnica, assessoria de operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde as pessoas;

XXIII- Educação;

a) Executar, promover formação técnico-profissional metódico, certificar através de cursos técnicos profissionalizantes a adolescentes, jovens, adultos e portadores de deficiências;
b) Implementar, desenvolver, avaliar, executar atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapeutas, pedagógicos e serviços sociais a crianças, adolescentes, jovens, adultos, portadores de deficiências;

XXIV - prestar assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores inclusive assentados, Quilombolas, Indígenas, e Mulheres rurais;

AUTENTICAÇÃO

13 MAI 2013

492711

XXV - Ser um agente de integração entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando e vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizante e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras:

a) Identificar para a Instituição de Ensino as oportunidades de estágios curriculares junto às pessoas jurídicas de direito público e privado;

b) Facilitar o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumento jurídico próprio;

c) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágio curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino; e

d) Co-participar, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares.

XXVI – Promover pesquisas, elaborar, contratar e executar projetos de recuperação de créditos previdenciários, tributários e não tributários.

XXVII – Criar, implantar, recuperar, cuidar e administrar áreas de preservação permanente, firmar acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, tanto publicas como privadas, para a angariação de recursos e compartilhamento na gestão de Projetos Ambientais

XXVIII – Desenvolver e executar Projetos, eventos e outras ações que revertam em beneficio da natureza, da sociedade e colaborem na divulgação do Brasil em todo o mundo.

XXIX - Promover, dirigir e organizar prática esportiva, através de escolinhas e programas de treinamento a crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos não profissionais, desenvolver atendimentos Psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, acompanhar o processo educacional por meio de auxilio pedagógico.

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 6º – Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, a GERAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para o alcance das finalidades a que se propõe, a GERAR atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ação, inclusive através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

13 MAI 2013

4927 11

Artigo 7º – A **GERAR** não remunera, sob qualquer forma, os membros eleitos para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, tampouco distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos durante o exercício de suas atividades, e aplica integralmente referidos excedentes para a consecução de suas finalidades.

Parágrafo Único – É permitido que sócios da **GERAR** sejam eleitos nas Assembléias para os cargos de Superintendencia, neste caso serão remunerados em valores a serem definidos em Assembléia ou pelo Conselho Diretor.

Artigo 8º – A **GERAR** adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotado.

CAPÍTULO III
DO QUADRO SOCIAL DE ASSOCIADOS

Artigo 9º – A **GERAR** é constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias de ASSOCIADO FUNDADOR, ASSOCIADO EFETIVO e ASSOCIADO HONORÁRIO.

Parágrafo Primeiro – Enquadra-se na categoria de **ASSOCIADO FUNDADOR** a pessoa, física ou jurídica, que participou efetivamente da constituição da **GERAR**, tendo comparecido à sua Assembléia Geral constitutiva e assinado a ata respectiva.

Parágrafo Segundo – Será admitido na categoria de **ASSOCIADO EFETIVO** qualquer pessoa, física ou jurídica, que pretenda se associar à **GERAR**, desde que se disponha a contribuir para a consecução de suas finalidades, inclusive financeiramente, e seu ingresso tenha sido objeto de aprovação prévia em Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – Será admitido na categoria de **ASSOCIADO HONORÁRIO** qualquer pessoa física cuja atuação em prol da redução do desemprego e da pobreza no Brasil tenha alcançado elevado grau de destaque, de modo a contribuir decisivamente para o incremento da renda média e do bem estar da sua população. A recomendação ao título de associado honorário deverá ser proposta, obrigatoriamente, por associado fundador ou efetivo, cabendo à Assembléia Geral a sua chancela.

AUTENTICAÇÃO

4927/11

Artigo 10 – Constituem direitos de todos os ASSOCIADOS FUNDADORES e EFETIVOS:

I – votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da **GERAR**;

II – participar das atividades promovidas pela **GERAR** e obter livre acesso às suas dependências;

III – apresentar moções e propostas e fazer reivindicações aos órgãos da **GERAR**;

IV – requerer a convocação de Assembléia Geral, observando-se o disposto no artigo 18 deste Estatuto.

Artigo 11 – Constituem deveres de todos os ASSOCIADOS FUNDADORES e EFETIVOS:

I – trabalhar em estrita consonância com as finalidades pretendidas pela **GERAR**, observando-se os preceitos de ordem ética e moral e os ditames da lei;

II – zelar pela boa reputação da **GERAR** perante terceiros;

III – comparecer com assiduidade a reuniões e assembléias gerais realizadas pela **GERAR**, para as quais tenha sido previamente convocado;

IV – cumprir com exatidão todas as disposições estatutárias e regimentais da **GERAR** que lhe forem afetas;

V – acatar e fazer cumprir, sempre que assim lhe for exigido, as deliberações tomadas em Assembléia Geral ou as decisões exaradas pelo Conselho Diretor.

Artigo 12 – Os associados não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações assumidas pela **GERAR**.

Artigo 13 – A qualquer tempo poderá o associado requerer o seu desligamento dos quadros da **GERAR**, mediante comunicação, por escrito, endereçada ao Conselho Diretor.

Artigo 14 – Nas hipóteses de infração às disposições elencadas no presente Estatuto ou no Regimento Interno da **GERAR**, desrespeito às decisões exaradas por qualquer de seus órgãos, ou ainda cometimento de qualquer falta grave que denote justa causa, ficará o associado sujeito à instauração de procedimento interno destinado à apuração de sua culpa, assegurados, sempre, os direitos à ampla defesa e ao contraditório. Findo o procedimento, a eventual constatação de culpa implicará na exclusão do associado infrator dos quadros da associação, por deliberação em Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O procedimento interno referido no *caput* do presente artigo será instaurado pelo Conselho Diretor da **GERAR**, mediante notificação escrita encaminhada ao associado, o qual terá direito de apresentar, por escrito, a sua defesa ao referido órgão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da notificação. Caso sobrevenha a imposição de penalidade, o associado poderá interpor recurso à Assembléia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a sua ciência da decisão que a impôs.

1º TABELIONATO DE CAMPO LARGO
AUTENTICAÇÃO

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

13 MAI 2013

492/11

Parágrafo Quarto – Salvo nos casos em que houver expressa disposição em contrário constante do presente Estatuto, as deliberações em Assembléia Geral serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes, observado o disposto no Parágrafo Terceiro acima, quanto ao quorum para a sua instalação;

Artigo 17 – As Assembléias Gerais Ordinárias deverão ser convocadas pelo Conselho Diretor e lhes competirá, privativamente:

I – apreciar o relatório anual elaborado pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 20, inciso I, deste Estatuto;

II – aprovar o balanço das operações patrimoniais realizadas e do desempenho financeiro e contábil, nos termos do artigo 20, inciso III, deste Estatuto;

III – aprovar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 20, inciso I, deste Estatuto;

IV – eleger a cada 2 (dois) anos, concomitantemente, os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Artigo 18 – As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou ainda por associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do número total de associados, desde que quites com suas obrigações estatutárias, sendo que, neste caso, deverão ser explicitados os motivos para a sua convocação e a sua realização ficará condicionada ao comparecimento da maioria dos associados que a convocaram.

Parágrafo Único – Na hipótese de convocação a requerimento dos associados, a Assembléia somente se instalará com a presença da maioria dos associados subscritores.

Artigo 19 – Competirá às Assembléias Gerais Extraordinárias:

I – aprovar o Regimento Interno e o Regulamento para aplicação de recursos da **GERAR**;

II – aprovar a admissão e ratificar a exclusão de associados, observado, neste último caso, o disposto no artigo 14 deste Estatuto;

III – autorizar a alienação ou a oneração, de qualquer natureza, do patrimônio social da **GERAR**;

IV – deliberar sobre alterações deste Estatuto;

V – deliberar sobre a contribuição financeira dos associados;

VI – deliberar sobre a destituição de membros dos Conselhos Diretor e Fiscal;

VII – deliberar sobre a dissolução da **GERAR**;

VIII – apreciar, em última instância, os recursos previstos neste Estatuto;

IX – deliberar sobre outros assuntos constantes da ordem do dia, de interesse da **GERAR**;

AUTENTICAÇÃO

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - São órgãos de administração da **GERAR**:

I - Assembléia Geral;
II - Conselho Diretor;
III - Superintendência Executiva;
IV - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será de 3 (tres) anos, admitida a reeleição.

SEÇÃO I
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 16 - A Assembléia Geral, órgão deliberativo soberano da **GERAR**, será constituída por todos os associados fundadores e efetivos que estejam em dia com as suas obrigações perante a associação, e deverá reunir-se, ordinariamente, durante os primeiros 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da associação exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembléias gerais ordinária e extraordinária.

Parágrafo Primeiro - A forma de convocação das Assembléias Gerais consistirá na afixação de edital na sede da GERAR, o qual deverá conter a respectiva ordem do dia e estar devidamente assinado pelo Diretor Presidente, sendo, ainda, obrigatória a sua publicação, ao menos uma vez, em jornal de circulação no estado sede da GERAR ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a data de realização da Assembléia Geral, ressalvado o disposto no artigo 28 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da GERAR e, na sua falta, preferencialmente pelo Diretor Vice-Presidente do Conselho Diretor, que convidará um associado, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro - As Assembléias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a GERAR e, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) associados nas mesmas condições, depois de decorrida uma hora da primeira convocação.

13 MAI 2013

4º 27 11

Parágrafo Único – Para as deliberações sobre as matérias elencadas nos incisos IV, VI e VII deste artigo, será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tanto, sendo vedada a deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 20 – O Conselho Diretor, órgão deliberativo colegiado responsável pela administração da **GERAR**, será composto por 6 (seis) membros efetivos, designados para os cargos de DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE e 4 (quatro) DIRETORES CONSELHEIROS, os quais serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Competirá ao Conselho Diretor:

I – dirigir a **GERAR** em consonância com as disposições deste Estatuto e da Lei, bem como a administração de seu patrimônio;

II – elaborar Relatório Anual das atividades realizadas e principais metas alcançadas pela **GERAR** durante o exercício social findo e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral Ordinária;

III – supervisar a contabilidade geral da **GERAR**, destinada ao levantamento, com base nos princípios gerais e Normas Brasileiras de Contabilidade e em atendimento ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, de balanço patrimonial, demonstração da aplicação de recursos e bens de origem pública recebidos e demonstração do desempenho financeiro e contábil relativos ao exercício social findo, para serem submetidos à Assembléia Geral Ordinária, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;

IV – propor o Plano de Ação Anual, para estabelecimento das diretrizes voltadas à consecução das finalidades pretendidas pela **GERAR** no decorrer do exercício social subseqüente, juntamente com a apresentação do Orçamento das receitas e despesas previstas para o período;

V – coordenar os planos estratégicos para dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios de atividades e às demonstrações financeiras da **GERAR**, acompanhados dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e das certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS;

VI – supervisar o cumprimento dos Planos de Ação e Orçamentário aprovados em Assembléia Geral, bem como a instituir e cancelar programas, projetos ou serviços;

VII – deliberar, *ad referendum* da Assembléia Geral, sobre medidas e providências de competência desta, mas que, devido ao caráter de urgência, não possam aguardar a sua convocação, sob pena de ocorrerem prejuízos irreparáveis aos interesses da **GERAR**;

4º TABELIONATO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO AUTENTICAÇÃO

13 MAI 2015

4927/11

VIII – nomear ou destituir, a qualquer tempo e independentemente de mandato, os membros da Superintendência Executiva, bem como fixar a remuneração ou ajuda de custo para os mesmos;
IX – admitir e excluir associados, *ad referendum* da Assembléia Geral;
X – propor a definição de novas funções, atribuições e responsabilidades mediante a alteração do Regimento Interno, de acordo com as necessidades operacionais da GERAR;
XI – requisitar, periodicamente, a prestação de contas das atividades realizadas pela Superintendência Executiva da GERAR;
XII – instaurar procedimento interno contra associados, nos termos do artigo 14 deste Estatuto;
XIII – contratar auditoria externa independente para verificação de contas nos casos exigidos por Lei, sobretudo no que se refere aos Termos de Parceria, ou em atendimento aos interesses da GERAR.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Diretor reunir-se-ão, ordinariamente, dentro da periodicidade que for determinada pelo Diretor Presidente, que dirigirá seus trabalhos e, extraordinariamente, sempre que este ou a maioria de seus membros convocarem a reunião.

Parágrafo Segundo – As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 5 (cinco) de seus Diretores para que as decisões tomadas sejam consideradas válidas.

Parágrafo Terceiro – Em caso de empate nas deliberações, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Artigo 21 – A Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, poderá indicar e nomear para o cargo de PRESIDENTE DE HONRA, pessoa, associada ou não, de reputação ilibada e reconhecida na promoção das causas sociais e humanitárias, para a redução do desemprego e da pobreza no País, contribuindo para a melhoria do nível de renda e o bem estar da população.

Parágrafo Único – Ao Presidente de Honra é assegurado o direito de tomar parte nas discussões das Assembléias Gerais e das reuniões do Conselho Diretor, participar de programas e projetos e integrar grupos de trabalho e estudos, sem direito de voto.

AUTENTICAÇÃO
19 MAR 2014

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

13 MAI 2011

492711

SEÇÃO III
DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Artigo 22 - A Superintendência Executiva, órgão executivo e de representação da GERAR perante terceiros, será composta, originariamente, por 4 (quatro) membros designados pelo Conselho Diretor para os cargos de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, SUPERINTENDENTE INSTITUCIONAL, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO e SUPERINTENDENTE TÉCNICO, sendo possível, todavia, a ampliação do número de cargos de acordo com a necessidade operacional da associação, mediante aprovação prévia em Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - Competirá ao SUPERINTENDENTE EXECUTIVO:
I - a representação ativa e passiva da **GERAR**, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno, os regulamentos internos e as decisões emanadas do Conselho Diretor e das Assembléias Gerais, em conjunto com os demais membros da Superintendência Executiva;
III - instituir ou suspender a execução de programas e projetos previstos no Plano de Ação, informando ao Conselho Diretor;
IV - a contratação de serviços prestados por terceiros, quando necessários ao desenvolvimento das atividades da **GERAR** e à consecução de suas finalidades, observado o disposto no artigo 23 e demais normas internas da **GERAR**;
V - Representar dignamente a **GERAR** e os seus associados perante terceiros nos assuntos de interesse da associação e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários à boa administração em geral;
VI - a prestação de contas ao Conselho Diretor e Conselho Fiscal, quando lhe for requisitado.

Parágrafo Segundo - Competirá ao SUPERINTENDENTE INSTITUCIONAL:
I - a coordenação da execução das atividades institucionais, dos programas e projetos desenvolvidos pela **GERAR**;
II - Promover o fortalecimento institucional e as relações estratégicas, estimulando contatos com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
III - Organizar e gerenciar a base de dados e informações sobre projetos, programas, parceiros e entidades financiadoras;
IV - Representar dignamente a **GERAR** e os seus associados perante terceiros nos assuntos de interesse da associação e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários à boa administração em geral;
V - substituir o Superintendente Executivo e o Superintendente Administrativo em suas ausências ou impedimentos temporários.

15 MAI 2015

Parágrafo Terceiro – Competirá ao SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO:
I – a coordenação e fiscalização das atividades operacionais desenvolvidas na sede da GERAR;
II – a organização dos quadros sociais da GERAR, do ponto de vista administrativo;
III – o gerenciamento administrativo e financeiro da GERAR;
IV – Representar dignamente a GERAR e os seus associados perante terceiros nos assuntos de interesse da associação e praticar todos os demais atos que se fizeram necessários à boa administração em geral;
V – substituir o Superintendente Executivo e o Superintendente Institucional em suas ausências ou impedimentos temporários.

Parágrafo Quarto – Competirá ao SUPERINTENDENTE TÉCNICO:
I – desempenhar as funções que lhe forem atribuídos pelo Conselho Diretor e Superintendência Executiva;
II – Representar dignamente a GERAR e os seus associados perante terceiros nos assuntos de interesse da associação e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à boa administração em geral;
III – substituir o Superintendente Executivo, Superintendente Institucional e o Superintendente Administrativo em suas ausências ou impedimentos temporários.

Artigo 23 – Competirá exclusivamente à Superintendência Executiva firmar todos os atos e documentos que gerem direitos e obrigações para a GERAR, ou desonerem terceiros de obrigações para com a mesma, tais como Termos de Parceria, convênios contratos, termos aditivos e distratos, abertura e movimentação de contas bancárias, assinatura de cheques ou títulos, aplicações financeiras de recursos disponíveis e contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, os quais deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a GERAR, ser assinados por, no mínimo, 2 (dois) de seus Superintendentes em conjunto.

Artigo 24 – Poderá a Superintendência Executiva constituir um ou mais procuradores para a prática, total ou parcial, das atividades descritas no artigo anterior.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Superintendência Executiva deverão:
I – ser assinadas pelo Superintendente Executivo;
II – especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o Artigo anterior;
III – vedar o substabelecimento;
IV – conter prazo de validade máximo de 12 (doze) meses.

AUTENTICAÇÃO
12 MAR 2015

13 MAI 2013

4927/11

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização das atividades realizadas pela GERAR, será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, o qual será eleito em Assembléia Geral Ordinária para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Caberá aos membros do Conselho Fiscal, logo após realizada a eleição e de comum acordo, designar ao cargo de Presidente do órgão, um de seus membros efetivos;

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão, ordinariamente, dentro da periodicidade que for determinada pelo seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que este ou a maioria de seus membros convocarem a reunião.

Artigo 26 - Competirá ao Conselho Fiscal:

I - opinar sobre o Relatório Anual elaborado pelo Conselho Diretor, referente ao desempenho financeiro e contábil, à demonstração da aplicação de recursos e bens de origem pública recebidos, bem como às operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para Assembléia Geral Ordinária;

II - emitir parecer sobre o Orçamento apresentado pelo Conselho Diretor, relativamente à previsão das receitas e despesas para o exercício social seguinte;

III - analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e da Superintendência Executiva, a prestação de contas realizada periodicamente pela Superintendência Executiva e os demais atos administrativos e financeiros;

IV - opinar sobre despesas extraordinárias e sobre quaisquer outros documentos de natureza contábil e financeira;

V - comunicar de imediato ao Presidente do Conselho Diretor qualquer anormalidade ou irregularidade que constatar durante a verificação das contas da GERAR.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Artigo 27 - As eleições para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, tanto efetivos, quanto suplentes, serão realizadas simultaneamente, a cada 3 (tres) anos, em Assembléia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato dos membros em exercício.

19 MAR 2014

13 MAI 2011

4827/11

Parágrafo Único – A votação será secreta e o cômputo dos votos será realizado por chapa, exceto na hipótese prevista pelo Parágrafo Segundo do artigo 29 deste Estatuto.

Artigo 28 – O edital de convocação para a Assembléia Geral Ordinária referida no artigo anterior deverá ser publicado em jornal de circulação no Paraná ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 30 (trinta) dias para a data de sua realização, no qual deverá constar a data, horário e local da votação em assembléia.

Artigo 29 – Anteriormente à realização das eleições para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, os associados interessados na disputa deverão se reunir em chapas e registrá-las, cada qual delas, mediante requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente da **GERAR**, contendo a assinatura de um dos seus integrantes, além do nome de cada candidato da chapa e a indicação respectiva dos cargos a que aspiram, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação do edital de convocação para a votação em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Conselho Diretor, oportunamente, nomear uma Comissão para definir e aplicar as normas disciplinadoras dos trabalhos eleitorais no dia da votação.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de haver apenas uma chapa registrada nos termos indicados pelo *caput* deste artigo, a votação será realizada em aberto, sendo que a manifestação favorável da maioria simples dos associados presentes à assembléia terá o condão de proclamar eleitos os seus integrantes, sem quaisquer formalidades adicionais.

CAPÍTULO VI
DA RENÚNCIA E PERDA DE MANDATO DE CARGO ELETIVO E DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 30 – Os membros eleitos para compor o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da **GERAR** sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de:

I – malversação ou dilapidação do patrimônio da **GERAR**;

II – grave violação à disposição expressa no presente Estatuto;

III – desídia ou baixo rendimento no desempenho de suas funções estipuladas por este Estatuto.

Parágrafo Único – A eventual perda de mandato será declarada oficialmente pelo Conselho Diretor, sendo cabível, contra esta decisão, recurso dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua ciência, para deliberação em Assembléia Geral Extraordinária.

AUTENTICAÇÃO

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

13 MAI 2015

4927/11

Artigo 31 - A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante prévia notificação por escrito, e com firma reconhecida, endereçada ao Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de renúncia do Presidente do Conselho Diretor, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada a outro membro do órgão, para que este, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua ciência, reúna o Conselho Diretor para a tomada das providências necessárias.

Parágrafo Segundo - Em caso de renúncia coletiva e simultânea dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, inclusive dos membros suplentes deste último, caberá ao Presidente do Conselho Diretor, em seu último ato como tal, convocar a Assembléia Geral Extraordinária a fim de que se constitua, provisoriamente, uma Diretoria composta por 3 (três) membros, a qual ficará responsável pela realização, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias subseqüentes à sua constituição, de eleições para os cargos em vacância, pelo restante do prazo estabelecido para o mandato dos membros sucedidos.

Artigo 32 - Na hipótese de renúncia, destituição, falecimento ou impedimento permanente de um dos membros do Conselho Diretor ou Conselho Fiscal, a substituição para o seu cargo deverá ser feita de forma a se observar a seguinte regra:

I - Conselho Diretor: o Diretor Vice-Presidente deverá ocupar o cargo deixado pelo Diretor Presidente; o Primeiro Diretor Conselheiro integrante da chapa eleita deverá ocupar o cargo deixado pelo Diretor Vice-Presidente;

II - Conselho Fiscal: as vagas de membro do Conselho Fiscal serão substituídas pelos respectivos suplentes, na ordem em que constem da chapa eleita.

CAPÍTULO VII
DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 33 - Constituem fontes de recursos financeiros utilizados pela GERAR para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

I - as contribuições de seus associados;

II - os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público;

III - os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais;

IV - as doações e subvenções de qualquer espécie, assim como rendas provenientes de aplicações financeiras;

V - a comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas pela GERAR, de acordo com o artigo 5º deste Estatuto.

AUTENTICAÇÃO

15 MAI 2015
492711

Artigo 34 – O patrimônio da **GERAR** constitui-se, basicamente, de móveis e imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais e internacionais, além de contribuições de seus associados.

Parágrafo Primeiro – Todos os bens e recursos que constituem o patrimônio da **GERAR** terão obrigatória aplicação dentro do território nacional, na forma disposta por seu Regimento Interno.

Parágrafo Segundo – Constituem o ativo permanente da **GERAR** todos os seus bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico e equipamentos adquiridos ou recebidos em decorrência de convênios, termos de parceria, projetos e afins, e sua alienação, cessão de uso ou oneração sob qualquer forma deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização por Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim.

Artigo 35 – Na hipótese de deliberação, em Assembléia Geral Extraordinária, no sentido da dissolução da **GERAR**, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, que possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada perante os órgãos competentes.

Artigo 36 – Na hipótese de a **GERAR** obter e, posteriormente, perder a sua qualificação como *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público*, nos termos da Lei nº 9.790/99, o seu acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida lei, preferencialmente que possua finalidades semelhantes às suas e esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 37 – A prestação de contas da **GERAR** observará:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – a publicidade por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício social, aos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando exigido por Lei, da aplicação dos eventuais recursos provenientes de Termo de Parceria, conforme disciplinado em seu Regimento Interno.

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

492711

492711

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 38 - A GERAR será dissolvido por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, na hipótese de se tornar impossível a continuação de suas atividades, no quorum previsto neste Estatuto.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pela legislação aplicável à GERAR.

Artigo 40 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral e revogará todas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de abril de 2013

TENICE TEREZINHA SILVESTRE
Presidente do Conselho Diretor

EVANDRO JOSÉ FREITAG DUTRA
OAB - 49414

4º TABELIONATO DE NOTAS DA LAPA/PR
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
13 MAR 2014

GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, também designada pela sigla **GERAR**, é uma associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos, com seus atos constitutivos arquivados no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, PR, em data de 28 de abril de 2003, sob o registro de nº 4.927, Livro "AZ", regendo-se pelo Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, sabidamente a Lei nº 10.406/02 (Código Civil), a Lei nº 8.742/93, a Lei nº 9.790/99 e o Decreto nº 3.100/99.

Alteração do Estatuto Social exclusivamente para alteração do endereço das subsedes, alterando assim o Artigo 2º do Estatuto Social, que terá sua redação alterada:

Artigo 2º - A GERAR tem sedes e foros:

III – Subsede na cidade Ponta Grossa na Rua Sete de Setembro, nº111, Bairro Centro, CEP 84010-350, denominada **Subsede de Ponta Grossa.**

IV – Subsede na cidade Guarapuava na Rua Coronel Lustosa, nº1102, Bairro Centro, CEP 85010-060, denominada **Subsede de Guarapuava.**

VI – Subsede na cidade Foz do Iguaçu na Rua Castelo Branco, nº1094, Bairro Vila Maracanã, CEP 85.852-010, denominada **Subsede de Foz do Iguaçu.**

VII – Subsede na cidade Blumenau na Rua Pandiá Calógeras, nº272 – 2º andar Sl. 221, Bairro Jardim Blumenau, CEP 89010-350, denominada **Subsede de Blumenau.**

A alteração destas subsedesforam aceitas por unanimidade pelos diretores conselheiros.

Curitiba, 18 de novembro de 2015.

EVANDRO JOSÉ FREITAG DUTRA
OAB - 49414

TENICE TEREZINHA SILVESTRE
Presidente do Conselho Diretor

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
3.º OFÍCIO - CURITIBA - PARANÁ

Apontado nesta data sob
N.º 16810 do
Protocolo "A5"

Averbado sob 492711
do Livro 2: Pessoas Jurídicas
13 MAI 2013

Em
Substitutos

SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
EOA55642

3.º TABELIONATO DE CURITIBA LAPORTE
AUTENTICAÇÃO
19 MAR 2014

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

1927

28 ABR 2003

Ata da Assembléia Geral de Fundação da OSCIP GERAR

Às 10:00 horas e do dia 05 de abril de 2003, no Edifício Seventh Avenue, localizado na rua Sete de Setembro 5402, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná se reuniram as seguintes pessoas: Miguel Gellert Krigsner, RG 621 459 SSP-Pr, CPF 051 622 118-34, Leonardo Costa Hauer, RG 2088995-0 SSP-Pr, CPF 019032879-79, Nev Leprevost Neto, RG 5 032 727-2 SSP-Pr, CPF 984 512 789-49, José Fernando Macedo, RG 589 616-9 SSP-Pr, CPF 201179309-20, Nadir Antonio Elache Filho, RG 3.363.996-1 SSP-Pr, CPF 595 105 369-20, Alexandre Blasi Pereira Oliveira, RG 5047120-9, CPF 020252079-05, Gustavo Hauer, RG 1118572-0 SSP-Pr, CPF 850 593 829-15, Maristela Ribeiro de Melo Stock RG 5435767-2, SSP-Pr e CPF 091.311.768-44, Rosa Maria Bonfim Kloss, RG 37266175 SSP-Pr e CPF 536339389-15, Heloisa Arns Neumann Stutz RG 3.749.944-7 SSP-Pr, CPF 787.870.259-49, Mônica Flügel Hill, RG 3.977.140-3 SSP-Pr, CPF 723.388.499-49, Flavio José Arns, RG 734.645-0 SSP-Pr CPF 185 164 409-16, Zilda Arns Neumann, RG 228.895-8 SSP-Pr, CPF 255.464.309-15, Bernadethe Scherer, RG 1.875 562-9 SSP.-Pr, CPF 926817949-00, Katharina Essert, RG 1.875.574 SSP-Pr, CPF 006.329.309-93, Francisco Reinord Essert, RG 977.582-SSP-Pr, CPF 244.880.039-15, Carlos Augusto Ciscato, RG 179620 SSP-Pr, CPF 339.952..499-49, Elcio Dobgenki, RG 1.668.797 SSP-Pr, CPF 244.467.859-15, Aparecida Berenice Dobgenski, RG 3.677.034-1 SSP-Pr, CPF 500.689.209-9, Silvane Aparecida Fófano Farah, RG 3393.104-2 SSP-Pr, CPF 606 118 989-34, Francisco César Farah, RG 3.289.044-0 SSP-Pr, CPF 598.142.419-20, Marcos Jesus da Silva, RG 1.550.779 SSP-Pr e CPF 358707109-87, Paulo Roberto Farah, RG 5.144.604-2 SSP-Pr, CPF 017.010.209-20, Filipe Ferrarini Gevaerd, RG 6.268.457-7 SSP-Pr e CPF

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

28 ABR 2003

02299379-38, Jorge Luiz Farah, RG 1.085.659 SSP-Pr, CPF 183.886.989-15, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de Fundação de uma Organização Da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP - denominada GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com sede domicilio e foro na cidade de Curitiba-Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro 5402, sétimo andar, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Francisco Reinord Essert e para secretariar Heloisa Arns Neumann Stutz. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Antes de iniciar os trabalhos o presidente convidou o advogado Dr. Mauricio Julio Farah –OAB 4767 – Pr. Para orientar a Assembléia sobre as questões relacionadas ao Estatuto e pediu que o mesmo ao final assine todas as folhas do Estatuto aprovado. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, foi aprovada por unanimidade.

. O Estatuto aprovado é o seguinte:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO – SEDE E FINALIDADE

Artigo 1°. – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, é uma associação civil de direito privado, de caráter humanitário, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede e foro na cidade de Curitiba, Pr., à Rua Sete de Setembro n ° 5402, 7 ° andar, sala 75, Bairro do Batel.

Parágrafo Único: O exercício social da **OSCIP GERAR** será compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 2°. – A OSCIP GERAR, enquanto associação civil humanitária, tem como finalidades e objetivos principais:

I– Estimular a geração de Empregos e Renda, promovendo o bem estar das pessoas, o desenvolvimento regional e o combate a pobreza;

II– Desenvolver o espírito empreendedor, através de treinamentos, cursos e palestras, auxiliando a elaboração de planos de negócios e facilitando o acesso da micro e pequena empresa aos programas de crédito, bem como a novos mercados;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

4927

28 ABR 2003

III– Promover a reunião de talentos em sociedades econômicas cooperadas, estimulando o cooperativismo e o associativismo;

IV– Facilitar a criação, crescimento e consolidação de empreendimentos de pequeno porte;

V– Prestar assistência creditícia e técnica às atividades produtivas, micro e pequena empresas, e novos empreendimentos;

VI– Fomentar o desenvolvimento sócio econômico regional, de modo equilibrado;

VII- Elaborar projetos que possibilitem ao setor Público a obtenção de recursos para promoção do desenvolvimento regional;

VIII– Assessorar os municípios na implementação de sistemas de gestão, métodos de controle e treinamento, com objetivo de melhorar os serviços prestados à população;

IX– Coordenar ações de marketing que possibilitem a ampla divulgação de seus objetivos, bem como dos objetivos específicos de cada projeto desenvolvido;

X– Difundir o empreendedorismo, bem como, as modernas técnicas de administração, planejamento e controle, nos setores público e privado, realizando conferências, seminários, cursos e treinamento, editando publicações, videos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos de administração, planejamento controle, finanças, marketing, atendimento e análise de investimentos, bem como, a elaboração de programas de informática.

Artigo 3°. – No desenvolvimento de suas atividades a **OSCIP GERAR**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
Parágrafo Único: Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 4°. – A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas forem necessárias, obrigadas às disposições estatutárias.

Artigo 5°. - A **OSCIP GERAR**, não remunera os membros do conselho diretor ou do conselho fiscal nem distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos.

Artigo 6°. – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto,

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

4927

28 ABR 2003

são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo expressa autorização em contrario dada pela Assembléia Geral dos Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO
DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 7°. – A **OSCIP GERAR** é constituído por número ilimitado de associados, distribuidos nas seguintes categorias:

I- SÓCIO FUNDADOR – Será considerado sócio fundador, aquele que tendo comparecido a Assembléia Geral de Fundação, tenha assinado a ATA DE FUNDAÇÃO, aprovando o presente estatuto, colaborando da constituição da **OSCIP GERAR.**

SÓCIO EFETIVO – Será considerado sócio efetivo, qualquer pessoa que não participando da Assembléia Geral de Fundação, se disponha a colaborar com os objetivos da **OSCIP GERAR**, desde que aprovado pela Assembléia Geral dos Sócios.

III- SÓCIO HONORÁRIO – Será considerado sócio honorário, aquele que tenha reconhecidos feitos no sentido de reduzir o desemprego e a pobreza, no país contribuindo para a melhoria do nível de renda e o bem estar da população.O titulo de sócio honorário será recomendado por um sócio fundador ou efetivo e aprovado pelo Conselho Diretor.

Artigo 8°. – São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

I- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação, a exceção dos sócios fundadores;

II- Ter acesso às atividades e dependências da **OSCIP GERAR**;

III- Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do **GERAR**;

IV- Convocar Assembléia Geral dos Sócios, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios.

Artigo 9°. – São deveres de todos os sócios fundadores e efetivos:

I- Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando e zelando pelo bom nome da **OSCIP GERAR**, agindo sob preceitos éticos e morais;

II- Participar de reuniões e assembléias da **OSCIP GERAR** sempre que possivel;

III- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

IV- Acatar as decisões da diretoria.

Artigo 10°. – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO TERCEIRO
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 11°. – A administração da **OSCIP GERAR**, será constituida dos seguintes órgãos:

I- Assembléia Geral dos Sócios;

II- Conselho Diretor;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

4927

28 ABR 2003

III- Superintendência Executiva;
IV- Conselho Fiscal.

Artigo 12°. – A Assembléia Geral dos Sócios, é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, presidida pelo Presidente do Conselho Diretor e as suas atribuições são:

I- Aprovar a admissão de novos sócios
II- Eleger os Conselhos Diretor e Fiscal;
III- Decidir sobre as alterações do estatuto;
IV- Autorizar a alienação, permuta ou hipoteca dos bens patrimoniais;
V- Destituir os Conselhos Diretor e Fiscal;
VI- Instituir a contribuição anual dos sócios.

Artigo 13°. – A Assembléia Geral dos Sócios se reunirá, ordinariamente, uma vez ao ano para:

I- Aprovar o Plano de Ação Anual proposto pela Diretoria;
II- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
III- Discutir e Homologar o Balanço Aprovado pelo Conselho Fiscal;
IV - Apreciar os demais assuntos do edital de convocação.
V – Eleger os Conselhos Diretor e Fiscal;

Artigo 14°. – A Assembléia Geral dos Sócios se reunirá, extraordinariamente, quando convocada:

I- Pela Diretoria;
II- Pelo Conselho Fiscal;
III- Por requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Artigo 15°. – A convocação da Assembléia Geral dos Sócios será feita por meio de edital na sede da instituição e publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 10 dias, devendo constar do edital, a pauta dos assuntos a serem apreciados.
Parágrafo Único – Qualquer assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda, com intervalo de uma hora, com no mínimo cinco sócios.

Artigo 16°. – **O GERAR**, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 17°. – O Conselho Diretor é um órgão colegiado, composto de 6 (seis) membros, subordinado à Assembléia Geral dos Sócios, responsável pela representação social e administrativa da **OSCIP GERAR**, composta por sócios em pleno gozo de seus direitos societários é constituído de Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, e quatro Diretores Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

Artigo 18°. – O conselho diretor nomeará uma Superintendência Executiva, para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

4927

28 ABR 2003

Artigo 19°. – Compete ao Conselho diretor:

I- Elaborar e submeter à Assembléia Geral dos Sócios o Plano de Ação Anual;

II- Definir cargos funções, atribuições e responsabilidades mediante regimento interno;

III- Coordenar o plano de trabalho definindo as linhas gerais orçamentárias e a execução do plano aprovado pela Assembléia Geral dos Sócios, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.

IV- Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Superintendência executiva.

V- Admitir e excluir sócios "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária dos Sócios;

VI- Elaborar relatório anual de atividades para apreciação da Assembléia Geral dos Sócios.

Artigo 20°. – A Superintendência Executiva, será nomeada pelo Conselho Diretor e deverá ser constituída de no mínimo 3 (três) cargos a seguir, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

I- Superintendente Executivo – Representa a sociedade ativa e passivamente judicialmente ou extra judicialmente, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando conta dos trabalhos efetuados e da gestão financeira;

II- Coordenador Institucional – Coordena a execução das atividades institucionais, programas projetos e atividades gerais da sociedade, substituindo o Superintendente Executivo e o Coordenador Administrativo em qualquer impedimento;

III- Coordenador Administrativo – Coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência-administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Superintendente Executivo e o Coordenador Institucional em qualquer impedimento.

Artigo 21°. – Competem à Superintendência Executiva, bastando à assinatura solidária de no mínimo 02 (dois) de seus membros, plenos poderes para executar todas ações necessárias para a administração e gerenciamento, inclusive para firmar contratos, distratos e convênios, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, cartões, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do GERAR, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único: Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, provisoriamente a terceiros mediante procuração assinada pelos membros da Superintendência Executiva, onde obrigatoriamente conterão os poderes e os prazos de duração da referida transferência.

Artigo 22°. – O Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral dos Sócios Ordinária, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição de dois terços dos seus membros

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

4927

28 ABR 2003

Parágrafo Único: Os membros recém-eleitos, elegerão entre si, o Presidente do Conselho Fiscal.

Artigo 23°. – Compete ao Conselho Fiscal:

I- Auxiliar o Conselho Diretor na administração da **OSCIP GERAR**;

II- Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Superintendência Executiva e demais atos administrativos e financeiros;

III- Convocar a Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

Artigo 24°. – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição e para a implantação e desenvolvimento dos seus objetivos provêm:

I- De contribuição dos sócios;

II- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

III- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais ou internacionais;

IV- Doações e Subvenções;

V- Da intermediação de serviços e produtos descritos no Artigo 2°. com sua aplicação ali estabelecida.

CAPÍTULO QUARTO
DAS ELEIÇÕES

Artigo 25°. – O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral dos Sócios bi-anualmente por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, em Assembléia Geral convocada especialmente para isso, devendo as chapas ser compostas de sócios fundadores e efetivos, sendo que os candidatos poderão concorrer por uma única chapa, os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão definida pela Superintendência Executiva.

CAPÍTULO QUINTO
DO PATRIMONIO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26°. – O patrimônio da **OSCIP GERAR**, será constituido de bens móveis, imóveis, doações, subvenções, mensalidades dos associados e legados, não podendo ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim.

Artigo 27°. – A sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei, ou por decisão da Assembléia Geral dos Sócios aprovada por no mínimo 2/3 (Dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Superintendente Executivo, ou seu substituto, ser o liquidante nato da sociedade.

Artigo 28°. – Os casos omissos serão decididos pelo conselho diretor e referendados pela Assembléia Geral dos Sócios.

4927

28 ABR 2003

Artigo 29°. – O Superintendente Executivo está autorizado a proceder ao registro legal do presente estatuto.

Artigo 30°. – O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral dos Sócios, especialmente convocada para esse fim com a presença da maioria simples dos associados, em pleno gozo de seu direito, em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta assembléia são considerados sócios fundadores e portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para o Conselho Diretor, com mandato de 05 de abril de 2003 até 31 de dezembro de 2004, os diretores Dra. Zilda Arns Neumann na função de Diretor Presidente, Sr. Francisco César Farah na função de Diretor Vice-Presidente, e o Sr. Gustavo Hauer, Sr. Flavio José Arns, Miguel Gellert Krigsner e a Sra. Aparecida Berenice Dobgenski na função de Diretores Conselheiros. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião pelo mesmo período de mandato, ficou constituído pelo Sr. Nadir Antonio Elache Filho e pelas Sras. Maristela Ribeiro de Melo Stock e Rosa Maria Bonfim Kloss, como presidente do Conselho Fiscal foi eleito o Sr. Nadir Antonio Elache Filho e como suplentes foram eleitos, Filipe Ferrarini Gevaerd e Alexandre Blasi Pereira Oliveira. Todos os Conselheiros foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Em ato continuo o Conselho Diretor se reuniu e após deliberação nomeou para a Superintendência as seguintes pessoas: Superintendente Executivo o Sr. Francisco Reinord Essert, Superintendente Institucional a Sra. Heloisa Arns Neumann Stutz e Superintendente Administrativo a Sra. Silvane Aparecida Fófano Farah. Decidiu-se também que o valor da contribuição anual dos sócios para o ano de 2003 será de R$

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

4927

28 ABR 2003

300,00 (trezentos reais) e deverá ser integralizado até 30 de abril de 2003. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, Heloisa Arns Neumann Stutz lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, Diretores Eleitos e demais presentes.

A presente ata, é cópia fiel do livro de registro de atas e esta registrada às folhas 02 a 12 do mesmo.

Curitiba, 05 de abril de 2003.

Heloisa Arns Neumann Stutz
RG: 3.749.944-7
CPF: 787.870.259-49

Ney Leprevost Neto
RG: 5.032.995-0
CPF: 019032879-79

Francisco Rinord Essert
RG: 977.582
CPF: 244880039-15

José Fernando Macedo
RG: 589.616-9
CPF: 201179309-20

Francisco Cesar Farah
RG: 3.289.044-0
CPF: 598142419.20

Nadir Antonio Elache Filho
RG: 3.363.996-1
CPF: 595105369-20

Leonardo Costa Hauer
RG: 2.088.995-0
CPF: 019032879-79

Alexandre Blasi Pereira Oliveira
RG: 5.047.120-9
CPF: 020252079-05

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

4927

28 ABR 2003

Gustavo Costa Hauer
RG: 1.118.572-0
CPF: 850593829-15

Katharina Essert
RG: 1.875.574
CPF: 006329309-93

Rosa Maria de Oliveira Bomfim
RG: 3.726.617-5
CPF: 536339389-15

Carlos Augusto Ciscato
RG: 179.662-0
CPF: 339952499-49

Monica Flugel Hill
RG: 3.977.140-3
CPF: 723388499-49

Elcio Dobgenski
RG: 1.668.797
CPF: 244467859-15

Flavio José Arns
RG: 7.346.45-0
CPF: 185164409-15

Aparecida Berenice Dobgenski
RG: 3.677.034-1
CPF: 500689209-9

Zilda Arns Neumann
RG: 228.895-8
CPF: 255464309-15

Silvane Aparecida Fofano Farah
RG: 3.393.104-2
CPF: 606118989-34

Bernadethe Scherer
RG: 1.875.562-9
CPF: 926817949-00

Marcos Jesus da Silva
RG: 1.550.779
CPF: 358707109-87

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

4927

28 ABR 2003

Paulo Roberto Farah
RG: 5.114.604-2
CPF: 017010209-20

Miguel Gellert Krigsner
RG: 621459
CPF: 051622118-34

Felipe Ferrarini Gevaerd
RG: 6.268.457-7
CPF: 022993379-38

Maristela Ribeiro de Melo Sotck
RG: 5435767-2
CPF: 091311768-44

Jorge Luiz Farah
RG: 1.085.659
CPF: 183886989-15

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
3.º OFÍCIO — CURITIBA — PARANÁ
Apontado sob o nº 9400 do Protocolo Nº
Em 28 ABR 2003
Sob o nº 4927 do Livro A 2 do Pessoas Jurídicas.
Em Enieta Elias Schaffer Nicz - Titular
Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurélio Peressutti
Juramentados

LEI nº 13.228 de 14/07/2001.
Selo aplicado na 1ª via do Documento

24 JUL 2009

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CW067885

CONFERIDO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.653.393/0005-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2012

NOME EMPRESARIAL
GERAR - GERACAO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OSCIP GERAR CASCAVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	611	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.810-240	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANDRO@EVCONTABILIDADE.COM.BR	(41) 3232-9469

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/07/2016** às **11:13:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CMDCA
12/02/15
RECEBIDO

DATA: Janeiro/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social		C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**	**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL	(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR 85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização		C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES		053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**		
	COORDENADORA REGIONAL		
Endreço Completo	**Bairro**	**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
			(45) 9990-2211
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	23
DESLIGAMENTO - CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	2
DESLIGAMENTO – DESCUMPRIMENTO DE FREQÜÊNCIA AO PROGRAMA	6
DESLIGAMENTO - MUDANÇA DE CIDADE	1
DESLIGAMENTO – OUTROS MOTIVOS	14
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	12
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	12
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	22
TOTAL	92

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / BENEFÍCIO POR TERRITÓRIO:

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	4	4
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	5	5
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II A	PARQUE SÃO PAULO	PQ SÃO PAULO	1	1
			GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	2	2
			14 DE NOVEMBRO	QUEBEC	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD VENEZA	2	2
			CASCAVEL VELHO	DONA GENI	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	BRASÍLIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	GRAMADO II	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV F	REGIÃO DO LAGO	PQ CARAVELLE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JD INTERLAGOS	1	1
			INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	PQ FLORESTA	1	1
			FLORESTA	CLARITO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	PIONEIROS CATARINENSES	PIONEIROS CATARINENSES	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	CIDADE VERDE	1	1
			CANCELLI	PQ JD CLAUDETE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD NOVA ITÁLIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	SANTA MARIANA I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV C	CATARATAS	JD COLMEIA	1	1
MORA COM	REGIÃO IV	REGIÃO IV D	MORUMBI	PQ MORUMBI	1	

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII B	NEVA	NEVA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	22	22
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	72	72

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	4	4
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	5	5
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II A	PARQUE SÃO PAULO	PQ SÃO PAULO	1	1
			GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	2	2
			14 DE NOVEMBRO	QUEBEC	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD VENEZA	2	2
			CASCAVEL VELHO	DONA GENI	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	BRASÍLIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	GRAMADO II	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV F	REGIÃO DO LAGO	PQ CARAVELLE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JD INTERLAGOS	1	1
			INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	PQ FLORESTA	1	1
			FLORESTA	CLARITO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	PIONEIROS CATARINENSES	PIONEIROS CATARINENSES	1	1
MORA COM	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA	SANTA CRUZ	1	

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	CIDADE VERDE	1	1
			CANCELLI	PQ JD CLAUDETE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD NOVA ITÁLIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	SANTA MARIANA I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV C	CATARATAS	JD COLMEIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV D	MORUMBI	PQ MORUMBI	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII B	NEVA	NEVA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	22	22
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	72	72

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	7
	18 - 59	29
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	3
	18 - 59	33
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		72

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

TOTAL
0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Cascavel, 11 de Fevereiro de 2015

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES
Responsável pela unidade

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DATA: Fevereiro/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

CMDCA
17/03/15
Tainara
RECEBIDO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social		C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**	**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL	(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR 85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização		C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES		053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**		
	COORDENADORA REGIONAL		
Endreço Completo	**Bairro**	**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
			(45) 9990-2211
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	34
DESLIGAMENTO – CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	18
DESLIGAMENTO – DESCUMPRIMENTO DE FREQÜÊNCIA AO PROGRAMA	2
DESLIGAMENTO – DESISTÊNCIA POR DESINTERESSE NAS ATIVIDADES	2
DESLIGAMENTO – OUTROS MOTIVOS	6
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	15
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	15
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	22
TOTAL	104

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / BENEFÍCIO POR TERRITÓRIO:

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	4	4
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
			COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	2	2
			RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I E	COUNTRY	CONTRY VILLE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	2	2
			14 DE NOVEMBRO	XIV DE NOVEMBRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	BRASÍLIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV C	CATARATAS	JD CATARATAS	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
			ESMERALDA	ESMERALDA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII B	NEVA	NEVA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	PIONEIROS CATARINENSES	PIONEIROS CATARINENSES	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	ALTO ALEGRE	JD PALMEIRAS	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	SANTA MARIANA I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV C	CATARATAS	JD COLMEIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV D	MORUMBI	PQ MORUMBI	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII B	NEVA	NEVA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	25	25
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	68	68

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	4	4
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
			COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	2	2
			RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I E	COUNTRY	CONTRY VILLE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	2	2
			14 DE NOVEMBRO	XIV DE NOVEMBRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	BRASÍLIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV C	CATARATAS	JD CATARATAS	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
			ESMERALDA	ESMERALDA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII B	NEVA	NEVA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	PIONEIROS CATARINENSES	PIONEIROS CATARINENSES	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	ALTO ALEGRE	JD PALMEIRAS	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	SANTA MARIANA I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV C	CATARATAS	JD COLMEIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV D	MORUMBI	PQ MORUMBI	1	1

CONFERIDO COMISSÃO LEGISLATIVA

IORA COM ESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
IORA COM ESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII B	NEVA	NEVA	1	1
IORA COM ESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

IPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
OGRADOURO NÃO INFORMADO	25	25
ORA COM RESPONSÁVEL	1	1
OTAL	68	68

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	6
	18 - 59	25
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	6
	18 - 59	31
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		68

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

- NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

- DECLARAÇÃO:

la qualidade de *responsável legal da instituição, declaro sob as penas de lei*

CONFERIDO

Cascavel, 17 de Março de 2015

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES
Responsável pela unidade

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CMDCA
14/05/15
RECEBIDO

DATA: Março/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social			C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**		**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL		(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização			C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES			053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**			
	COORDENADORA REGIONAL			
Endreço Completo	**Bairro**		**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
				(45) 9990-2211
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR		paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	29
DESLIGAMENTO – CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	18
DESLIGAMENTO – DESCUMPR. GRAVE OU REITERADO ÀS NORMAS DO PROGRAMA	1
DESLIGAMENTO – DESISTÊNCIA POR DESINTERESSE NAS ATIVIDADES	3
DESLIGAMENTO – OUTROS MOTIVOS	3
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	9
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	9
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	71
TOTAL	143

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO
DIVISÃO LEGISLATIVA

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / BENEFÍCIO POR TERRITÓRIO:

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
			COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
			RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	4	4
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I E	CANADA	JD CANADÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II A	GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	PRESIDENTE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO II	REGIÃO II B	14 DE NOVEMBRO	QUEBEC	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD NOVA ITÁLIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	SANTA MARIANA I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV C	CATARATAS	JD COLMEIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV D	MORUMBI	PQ MORUMBI	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	MELISSA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	22	22
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	60	60

CONFERIDO SECRETARIA LEGISLATIVA

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
			COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
			RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	4	4
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I E	CANADA	JD CANADÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II A	GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	PRESIDENTE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO II	REGIÃO II B	14 DE NOVEMBRO	QUEBEC	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD NOVA ITÁLIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	SANTA MARIANA I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV C	CATARATAS	JD COLMEIA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV D	MORUMBI	PQ MORUMBI	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	MELISSA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	22	22
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	60	60

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	6
	18 - 59	23
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0

CONFERIDO COMISSÃO LEGISLATIVA

Pessoas sem deficiência - Feminino	18 - 59	29
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		60

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MEDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MEDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Cascavel, 13 de Abril de 2015

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
CSCIP GERAR

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES
Responsável pela unidade

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DATA: Abril/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

CMDCA
14/05/2015
RECEBIDO 15h36

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social			C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**		**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL		(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização			C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES			053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**			
	COORDENADORA REGIONAL			
Endreço Completo	**Bairro**		**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
				(45) 9990-2211
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR		paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	7
DESLIGAMENTO – ABANDONO SEM IDENTIFICAÇÃO DO MOTIVO	1
DESLIGAMENTO – CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	1
DESLIGAMENTO – OUTROS MOTIVOS	5
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	11
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	1
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	3
TOTAL	29

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO SECRETARIA LEGISLATIVA

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / BENEFÍCIO POR TERRITÓRIO:

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	14 DE NOVEMBRO	XIV DE NOVEMBRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	14	14
TOTAL	25	25

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	14 DE NOVEMBRO	XIV DE NOVEMBRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	14	14
TOTAL	25	25

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	6

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	2
	18 - 59	17
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		**25**

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

Cascavel, 14 de Maio de 2015

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES
Responsável pela unidade

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DATA: Maio/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

CMDCA
16/06/15
Tatiele 10.084
RECEBIDO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social			C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**		**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL		(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização			C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES			053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**			
	COORDENADORA REGIONAL			
Endreço Completo	**Bairro**		**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
				(45) 9990-2211
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR		paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	19
DESLIGAMENTO – CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	1
DESLIGAMENTO – DESISTÊNCIA POR DESINTERESSE NAS ATIVIDADES	3
DESLIGAMENTO – MUDANÇA DE CIDADE	1
DESLIGAMENTO – OUTROS MOTIVOS	3
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	7
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	6
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	5
TOTAL	45

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / BENEFÍCIO POR TERRITÓRIO:

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD VENEZA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	PIONEIROS CATARINENSES	PIONEIROS CATARINENSES	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
MORA COM. RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	3	3
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	18	18
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	35	35

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD VENEZA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	PIONEIROS CATARINENSES	PIONEIROS CATARINENSES	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	3	3
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	

CONFERIDO PREFEITURA LEGISLATIVA

MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	35	35

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	3
	18 - 59	12
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	1
	18 - 59	19
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		35

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Cascavel, 15 de Junho de 2015

05.653.393/0005-80
OSCIP GERAR
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES
Responsável Legal
Rua Rui Barbosa, 661
Jardim Cristal
85810-240 CASCAVEL - PR

CONFERIDO GESTÃO LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CMDCA
13/07/15
Feline
RECEBIDO

DATA: Junho/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social		C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**	**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL	(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR 85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização		C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES		053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**		
	COORDENADORA REGIONAL		
Endreço Completo	**Bairro**	**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
			(45) 9990-2211
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

DESLIGAMENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	10
DESLIGAMENTO - CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	1
DESLIGAMENTO – DESISTÊNCIA POR DESINTERESSE NAS ATIVIDADES	7
DESLIGAMENTO - OUTROS MOTIVOS	7
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	7
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	7
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	60
TOTAL	

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO
PESQUISA LEGISLATIVA

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / BENEFÍCIO POR TERRITÓRIO:

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	14 DE NOVEMBRO	XIV DE NOVEMBRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JD INTERLAGOS	1	1
			INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
			INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	PQ FLORESTA	1	1
			FLORESTA	CLARITO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
ACOLHIMENTO	1	1
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	12	12
TOTAL	27	27

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	14 DE NOVEMBRO	XIV DE NOVEMBRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JD INTERLAGOS	1	1
			INTERLAGOS	TARUMÃ	1	1
			INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	PQ FLORESTA	1	1
			FLORESTA	CLARITO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	1	1
MORA COM	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	

CONFERIDO COM O ORIGINAL
CÂMARA LEGISLATIVA

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
ACOLHIMENTO	1	1
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	12	12
TOTAL	27	27

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	4
	18 - 59	13
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	10
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		27

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

Cascavel, 09 de Julho de 2015

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES

Responsável pela unidade

CONFERIDO
DIRETORIA LEGIS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CMDCA
13/08/2015
Eloi
RECEBIDO
13h45

DATA: Julho/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social			C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**		**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL		(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização			C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES			053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**			
	COORDENADORA REGIONAL			
Endreço Completo	**Bairro**		**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
				(45) 9990-2211
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR		paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	2
DESLIGAMENTO - CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	0
DESLIGAMENTO – OUTROS MOTIVOS	4
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	7
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	7
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	28
TOTAL	108

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
			COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I E	CANADA	JD CANADÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II A	GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	1	1
			14 DE NOVEMBRO	XIV DE NOVEMBRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD VENEZA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	PQ FLORESTA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	CIDADE VERDE	1	1
			PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	MELISSA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	26	26
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	55	55

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I					

CONFERIDO COM O ORIGINAL
CÂMARA LEGISLATIVA

DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I D	CENTRO	CENTRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I E	CANADA	JD CANADÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II A	GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	1	1
			14 DE NOVEMBRO	XIV DE NOVEMBRO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	JD VENEZA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	3	3
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	PQ FLORESTA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTO ONOFRE	SANTO ONOFRE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	CIDADE VERDE	1	1
			PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	MELISSA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	26	26
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	55	55

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	7
	18 - 59	23
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	2
	18 - 59	23
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0

CONFERIDO

Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		55

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Cascavel, 13 de Agosto de 2015

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES
Responsável pela unidade

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CMDCA
09/09/2015
Filipe
RECEBIDO

DATA: Agosto/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social			C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**		**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL		(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização			C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES			053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**			
	COORDENADORA REGIONAL			
Endreço Completo	**Bairro**		**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
				(45) 9990-2211
Cidade	**U.F.**	**C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR		paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	11
ATENDIMENTO/ASSISTENTE SOCIAL	6
DESLIGAMENTO – CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	1
DESLIGAMENTO – DESCUMPR. GRAVE OU REITERADO AS NORMAS DO PROGRAMA	1
DESLIGAMENTO – DESISTÊNCIA POR DESINTERESSE NAS ATIVIDADES	2
DESLIGAMENTO – OUTROS MOTIVOS	1
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	4
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	1
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	12
TOTAL	41

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / BENEFÍCIO POR TERRITÓRIO:

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	BRASÍLIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
ACOLHIMENTO	1	1
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	17	17
MORA COM RESPONSÁVEL	1	1
TOTAL	30	30

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	BRASÍLIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
ACOLHIMENTO	1	1
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	17	17

CONFERIDO PELA LEGISLATIVA

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDA
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	4
	18 - 59	19
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	7
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		30

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍOD

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

Cascavel, 08 de Setembro de 2015

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES
Responsável pela unidade

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CMDCA
25 / 11 2015
RECEBIDO

DATA: Setembro/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social		C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**	**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL	(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR 85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização		C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES		053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**		
	COORDENADORA REGIONAL		
Endreço Completo	**Bairro**	**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
			(45) 9990-2211
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	14
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL	2
DESLIGAMENTO - CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	1
DESLIGAMENTO - MUDANÇA DE CIDADE	1
DESLIGAMENTO - OUTROS MOTIVOS	3
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	7
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	7
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	15
TOTAL	50

ANÁLISE DE DADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DATA: Setembro/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

CMDCA
25 / 11 / 2015
RECEBIDO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social		C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**	**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL	(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR 85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização		C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES		053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**		
	COORDENADORA REGIONAL		
Endreço Completo	**Bairro**	**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
			(45) 9990-2211
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	14
ATENDIMENTO/ASSISTENTE SOCIAL	2
DESLIGAMENTO - CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	1
DESLIGAMENTO - MUDANÇA DE CIDADE	1
DESLIGAMENTO - OUTROS MOTIVOS	3
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	7
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	7
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	5
TOTAL	40

ANÁLISE DE DADOS

CONFERIDO

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO / BENEFÍCIO POR TERRITÓRIO:

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO II	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	CIDADE VERDE	1	1
			PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	2	2
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	MELISSA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
ACOLHIMENTO	1	1
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	13	13
TOTAL	27	27

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO II	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	RECANTO TROPICAL	RECANTO TROPICAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	CIDADE VERDE	1	1
			PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	2	2

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1 1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
ACOLHIMENTO	1	1
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	13	13
TOTAL	27	27

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	3
	18 - 59	16
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	1
	18 - 59	7
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		27

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

Cascavel, 25 de Novembro de 2015

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES

CONFERIDO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DATA: Outubro/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

CMDCA
23 11 /2015
RECEBIDO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social		C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**	**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL	(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR 85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização		C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES		053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**		
	COORDENADORA REGIONAL		
Endreço Completo	**Bairro**	**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
			(45) 9990-2211
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	12
DESLIGAMENTO - CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ATIVIDADES	1
DESLIGAMENTO - OUTROS MOTIVOS	4
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	25
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	7
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	1
TOTAL	48

ANÁLISE DE DADOS

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVICO / PROGRAMA / PROJETO /

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO II	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II A	GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
			PACAEMBÚ	PACAEMBÚ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	1	1
			ESMERALDA	PQ DOS IPÊS	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	14	14
TOTAL	27	27

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO II	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II A	GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	PERIOLO	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
			PACAEMBÚ	PACAEMBÚ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	1	1
			ESMERALD	PQ DOS IPÊS	1	

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	14	14
TOTAL	27	27

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	4
	18 - 59	13
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	10
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		27

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

Cascavel, 25 de Novembro de 2015

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES
Responsável pela unidade

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DATA: Novembro/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social		C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**	**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL	(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR 85841320	paulina@gerar.org.br	

CMDCA
05/12/15
RECEBIDO

Nome do responsável pela unidade / organização		C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES		053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**		
	COORDENADORA REGIONAL		
Endreço Completo	**Bairro**	**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
			(45) 9990-2211
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	7
DESLIGAMENTO - CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	4
DESLIGAMENTO - OUTROS MOTIVOS	4
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	6
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	7
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	15
TOTAL	43

ANÁLISE DE DADOS

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JD INTERLAGOS	1	1
			INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO II	REGIÃO II A	GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃO	SÃO CRISTOVÃO	1	1
			PACAEMBÚ	PACAEMBÚ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
ACOLHIMENTO	1	1
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	16	16
TOTAL	30	30

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I C	PARQUE VERDE	PQ VERDE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JD INTERLAGOS	1	1
			INTERLAGOS	JULIETA BUENO	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I A	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO II	REGIÃO II A	GUARUJÁ	GUARUJÁ	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO III	REGIÃO III C	MARIA LUIZA	MARIA LUIZA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO IV	REGIÃO IV E	SÃO CRISTOVÃ	SÃO CRISTOVÃO	1	1

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO VII	REGIÃO VII C	NEVA	VILA TOLENTINO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
ACOLHIMENTO	1	1
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	16	16
TOTAL	30	30

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	1
	13 - 17	5
	18 - 59	10
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	1
	18 - 59	12
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		29

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

Cascavel, 14 de Dezembro de 2015

PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES

CONFERIDO PELA PROCURADORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CMDCA
15 C 2016
RECEBIDO

DATA: Dezembro/2015
Data Nascimento: Todas
Serviço: Todos

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE / ORGANIZAÇÃO EXECUTORA:

Unidade Executora / Razão Social		C.N.P.J	
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		00.000.000/0000-00	
Endereço	**Bairro**	**(DDD)Telefone**	**(DDD)Fax**
RUI BARBOSA, 611	RECANTO TROPICAL	(45) 3321-1300	
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR 85841320	paulina@gerar.org.br	

Nome do responsável pela unidade / organização		C.P.F.	
PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES		053.557.159-31	
R.G. / Órgão Expedidor	**Cargo**		
	COORDENADORA REGIONAL		
Endreço Completo	**Bairro**	**(DDD)Fixo**	**(DDD)Celular**
			(45) 9990-2211
Cidade	**U.F. C.E.P.**	**Email**	
Cascavel	PR	paulina@gerar.org.br	

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

2.1 - NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

Programa: ATENDIMENTO

EVENTO	QUANTIDADE
ADVERTÊNCIA ESCRITA	9
DESLIGAMENTO - CONCLUSÃO CICLO COMPLETO DE ATIVIDADES	1
DESLIGAMENTO - OUTROS MOTIVOS	1
INSCRIÇÃO DO ADOLESCENTE NO PROGRAMA	4
INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	4
ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	111
TOTAL:	130

ANÁLISE DE DADOS

3 - NÚMERO DE INDIVÍDUOS / FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO / PROGRAMA / PROJETO /

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA

SERVIÇO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - ADOLESCENTE APRENDIZ

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	1	1
			ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	PRESIDENTE	1	1
			CASCAVEL VELHO	DONA GENI	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	JD IPANEMA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	BRASÍLIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JD INTERLAGOS	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	ESMERALDA	ESMERALDA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	JD ACLIMAÇÃO I	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	MELISSA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA	CLARITO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	7	7
TOTAL	22	22

TODOS OS SERVIÇOS

TIPO LOGRADOURO	TERRITÓRIO	MICRO-TERRITÓRIO	BAIRRO	LOTEAMENTO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
DOMICÍLIO	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRAL	VILA COQUEIRAL	1	1
			ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO II	REGIÃO II B	SANTA FELICIDADE	SANTA FELICIDADE	2	2
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III A	CASCAVEL VELHO	PRESIDENTE	1	1
			CASCAVEL VELHO	DONA GENI	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO III	REGIÃO III B	UNIVERSITÁRIO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV A	PERIOLO	JD IPANEMA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO IV	REGIÃO IV B	BRASILIA	BRASÍLIA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEIRA	BRAZMADEIRA	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO V	REGIÃO V C	INTERLAGOS	JD INTERLAGOS	1	1
DOMICÍLIO	REGIÃO VII	REGIÃO VII A	ESMERALDA	ESMERALDA	1	1
MORA COM	REGIÃO I	REGIÃO I B	COQUEIRA	JD ACLIMAÇÃO I	1	1

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V B	BRAZMADEI MELISSA RA	1	1
MORA COM RESPONSÁVEL	REGIÃO V	REGIÃO V D	FLORESTA CLARITO	1	1

TIPO LOGRADOURO	INDIVÍDUOS	FAMÍLIAS
LOGRADOURO NÃO INFORMADO	7	7
TOTAL	22	22

4 - PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO NA UNIDADE DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA:

PERFIL	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
Pessoas sem deficiência - Masculino	0 - 12	2
	13 - 17	2
	18 - 59	7
	60 ou Mais	0
Pessoas sem deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	1
	18 - 59	8
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Masculino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
Pessoas com deficiência - Feminino	0 - 12	0
	13 - 17	0
	18 - 59	0
	60 ou Mais	0
TOTAL		20

5 - NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL EFETIVADAS NO PERÍODO:

5.1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

5.2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE RISCO SOCIAL

BAIXA	MÉDIA	ALTA	TOTAL
0	0	0	0

6 - NÚMERO DE PAF (Plano do Atendimento Familiar) e PIA (Plano Individual de Atendimento) EFETIVADOS NO PERÍODO:

0

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de responsável legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Paulina F. Gabriel Fernandes
Coordenadora Regional
OSCIP GERAR

Cascavel, 15 de Janeiro de 2016

CONFERIDO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2329 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (45) 3226-4179 - CNPJ 00.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

GERAR GERACAO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CNPJ: 05.653.393/0005-80

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público

Cristiane Reckienwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

0 000000 021826

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CONFERIDO
VISTORIA LEGISLATIVA

CRISTIANE

285320

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85801-260
FONE: (45) 3026-4179 - CNPJ 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente:

TENICE TEREZINHA SILVESTRE — **CPF: 531.488.949-87**
RG: 40614514 PR

FILIAÇÃO: ESTELVINO SILVESTRE E PIERINA GRACIEMA BARP SILVESTRE

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de julho do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Reckziewald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

0000000021830

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 28,23
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CONFERIDO CORREGEDORIA LEGISLATIVA

CRISTIANE

285321

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os determinados fins que a **GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com sede na Rua Erechim, 1011 – Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.653.393/0005-80, está em pleno a regular funcionamento, desde 05/07/2012, cumprindo suas funcionalidades estatutárias, sendo sua diretoria, com mandato de 15/12/2015 a 12/12/2018, constituída dos seguintes membros:

Presidente: **TENICE TEREZINHA SILVESTRE**
RG nº. 4.061.452-4 SSPPR – CPF nº. 531.488.949-87
Endereço: Pernambuco, 2122, Casa 07 – Bairro Guairá.
Curitiba – PR, CEP 80.630-160.

Vice-presidente: **HORST JOSEF ESSERT**
RG nº. 1.875.547-5 SSPPR - CPF nº. 467.539.159-15
Endereço: Rua São Pedro, 490, - Bairro Centro.
Guarapuava – PR, CEP: 85.060-350.

1ª Tesoureiro: **FRANCISCO REINORD ESSERT**
RG nº. 977.582-0 – CPF nº. 244.880.039-15
Endereço: Rua Dr. Pedrosa, 152, Apto 1803, Bairro Centro.
Curitiba, CEP 80.420-120.

Coordenadora Regional: **PAULINA FRANCISCA GABRIEL FERNANDES**
RG nº. 9.045.493-3 SSPPR - CPF nº. 053.557.159-31
Endereço: Rua Erechim, 1011, - Bairro Centro.
Cascavel – PR, CEP: 85.812-260.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de sua funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de sua finalidade.

Cascavel, 02 de Agosto de 2016.

INÊS DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA